

PORTARIA Nº751, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor: DAIZE MARIA DE OLIVEIRA
 Matrícula: 721638/ 1
 Cargo: DATILOGRAFO / FPEHCGV
 Período: 19/01/2012 A 17/02/2012
 Triênio Referente: 01/11/1999 A 31/10/2002

PORTARIA Nº752, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor: JANE SILVA OLIVEIRA
 Matrícula: 57175965/ 2
 Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO / FPEHCGV
 Período: 01/01/2012 A 30/01/2012
 Triênio Referente: 04/01/2008 A 03/01/2011

PORTARIA Nº753, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
 Servidor: LEONICE ASSUNCAO DE CARVALHO
 Matrícula: 5851270/ 2
 Cargo: TECNICO DE LABORATORIO / FPEHCGV
 Período: 01/01/2012 A 30/01/2012
 Triênio Referente: 07/07/2006 A 06/07/2009
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 PRESIDENTE - FPEHCGV

**EDITAL DE SELEÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325603
 EDITAL DE SELEÇÃO**

I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR DA FPEHCGV

A Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), através da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente Edital para seleção de vagas para o Curso de Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar, realizado através de Termo de Convênio 009/2011 com o Centro de Estudos em Psicologia da Saúde da Divisão de Psicologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (CEPSIC-DIP-ICH-FMUSP).

I. PÚBLICO -ALVO:

O Curso destina-se a portadores de diplomas de Graduação em Psicologia devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e estudantes do último ano da Graduação do Curso de Psicologia, desde que apresentem Declaração da Universidade/Faculdade de Psicologia de origem de que cursa o último ano da graduação e o vínculo com a Instituição de Ensino.

II. VAGAS OFERTADAS:

Serão ofertadas no mínimo 35 vagas e no máximo 50 vagas. Caso o número de inscritos seja inferior a 50 alunos, todos estarão automaticamente selecionados como alunos do curso. Dentro do número total de vagas serão destinadas 08 vagas para os psicólogos do quadro efetivo da FPEHCGV, selecionados internamente, que atuam na assistência hospitalar e que obedecem aos critérios estabelecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEPES) da Fundação. Os interessados a concorrer às vagas pela FPEHCGV deverão proceder inscrição e em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos funcionários, as vagas serão automaticamente disponibilizadas para os candidatos externos.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. Período e Local : A Inscrição no Processo Seletivo será realizada no período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012 na sala do GT de Eventos Científicos (GTEC) da Gerência de Ensino e Pesquisa da FPEHCGV situada na Travessa Alferes Costa, s/n, Bairro Pedreira, nos dias úteis no horário de 08 às 14h.

2. Taxa de Inscrição: No valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3. Documentação Necessária:

3.1. Formulário a ser preenchido no momento da inscrição;

3.2. 02 fotos recentes 3X4;

3.3. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositado na Conta Corrente nº 188065-9 / Ag. 015 (BANPARA).

3.4. Curriculum Lattes com comprovantes de títulos, experiência profissional e participação em eventos nos últimos 05 anos;

3.5. Carta de intenção;

3.6. Cópias legíveis da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade, CPF e Título de eleitor;

b) Carteira do Conselho de Psicologia no caso de profissional já graduado;

c) Diploma de Graduação em Psicologia ou Declaração da Instituição de Ensino de origem de que cursa o último ano da graduação e o vínculo com a Instituição de Ensino para os que estiverem no último ano de graduação;

d) Comprovante de Residência;

3.7) Para a inscrição por procuração, apresentar o instrumento de procuração e cópias autenticadas em Cartório do RG e CPF do candidato e do respectivo procurador.

4. Homologação das inscrições: Será divulgada na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e no site da FPEHCGV no dia 06/02/12, bem como o calendário de seleção e o agendamento dos candidatos para entrevista, se houver; Não serão aceitas inscrições de candidatos cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos e em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

IV. DA SELEÇÃO:

1. O processo seletivo ocorrerá no período de 07 a 10 de fevereiro de 2012, através de Análise Curricular e Entrevistas

Individuais, se o número de candidatos extrapolar o número máximo de vagas;

2. Para a análise curricular será atribuído o valor máximo de 10 pontos e serão considerados os seguintes critérios de aferição:

1. a) Ser Funcionário Público Efetivo, cargo Psicólogo, trabalhando na Assistência Hospitalar no Sistema Único de Saúde: 3,0 pontos.
2. b) Ser Funcionário Público Efetivo, cargo Psicólogo, trabalhando na Assistência em outros Serviços da Rede do Sistema Único de Saúde: 0,5 ponto.
3. c) Trabalho de Conclusão de Curso; Apresentação de Trabalhos e Painéis em Congressos, Seminários e outros eventos científicos; Realização de Palestras, Cursos ou Conferências; e Publicação de Artigos sobre o tema Psicologia Hospitalar. Pontuação até 2,5 pontos (0,5 por trabalho publicado e/ou apresentado).
4. d) Participação em Cursos de extensão e aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Encontros e outros eventos científicos na Área de Psicologia Hospitalar nos últimos 05 anos. Pontuação até 1,0 ponto (0,5 por participação).
5. e) Título de Especialista na área da saúde, Mestrado e Doutorado com linha de pesquisa desenvolvida na área da saúde. Pontuação até 3,0 ponto (1,0 para cada titulação).

3. Para a entrevista será atribuído o valor máximo de 10 pontos e constará dos seguintes elementos de avaliação:

- a) Interesse e clareza de objetivos na escolha do curso. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Clareza: 00 ponto).
- b) Disponibilidade de tempo para realizar as atividades teóricas e práticas do curso. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Disponibilidade: 00 ponto).
- c) Relação da área de atuação profissional do candidato na atualidade com a escolha do curso. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Relação: 00 ponto).
- d) Interesse em temas de estudo e pesquisa em Psicologia Hospitalar. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Interesse: 00 ponto).
- e) Capacidade de expressão, verbalização, clareza de raciocínio, apresentação pessoal e postura. (Integral: 2,0 pontos; Parcial: 1,0 ponto; Sem Prioridade: 00 ponto).

A nota final de aprovação constará da média das duas etapas de seleção (Análise curricular e entrevista). Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

1. Maior idade;
2. Maior Tempo no Serviço Público.
3. Servidor Público Estável em exercício na Assistência Hospitalar;

V. DOS RESULTADOS:

a) O resultado será divulgado no dia 13/02/2012. A interposição de recursos sobre o resultado deverá ser feita de forma impressa e endereçada a Comissão de Seleção, devendo ser entregue no GTEC da FPEHCGV em até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis até às 14h.

b) O deferimento ficará a disposição dos candidatos na sala do GTEC no dia 16/02/2012 às 12 h, sendo que a decisão final será irrecorrível.

c) No dia 17/02/2012 será divulgado o resultado final na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e no site da FPEHCGV.

VI. DA MATRÍCULA:

1. A matrícula deverá ser realizada no período de 23/02/12 a 02/03/12, na sala do GTEC no horário de 8 às 14 h. Terão direito à matrícula os Candidatos Classificados até o limite máximo das vagas já descrito neste edital.

2. Para a inscrição por procuração, apresentar o instrumento de procuração e cópias autenticadas em Cartório do RG e CPF do candidato e do respectivo procurador.

3. O candidato aprovado ou respectivo procurador que não comparecer para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado respeitando a ordem de classificação.

4. O candidato preencherá um Contrato de Prestação de Serviço Educacional e deverá proceder os pagamentos das mensalidades do 1º semestre da seguinte forma:

a) Com 06 cheques, sendo 01 depositado na seguinte conta corrente: Banco Santander, Cód. 033, Agência 0201, Conta Corrente 13003579-1 e mais 05 cheques pré-datados, todos no valor de R\$500,00. O comprovante do depósito identificado da 1ª mensalidade e os demais cheques deverão ser entregues no GTEC/FPEHCGV.

b) No caso de pagamento a vista do total do semestre em dinheiro ou cheque, o valor de R\$ 3.000,00 terá desconto de 10%, ficando em R\$ 2.700,00, devendo ser depositado na seguinte conta corrente: Banco Santander, Cód. 033, Agência 0201, Conta Corrente 13003579-1. O comprovante do depósito identificado do valor total com desconto do semestre deverá ser entregue no GTEC/FPEHCGV.

5. No ato da matrícula, o aluno receberá todas as informações necessárias relativas ao Regimento Interno e à operacionalização do Curso de Especialização.

6. No caso dos funcionários da Fundação selecionados, estes deverão assinar um termo de compromisso Institucional no ato da matrícula.

VII . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Ao inscrever-se na presente seleção o candidato expressa sua total concordância com os termos deste Edital .

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorretos, rasurados ou inverídicos no Formulário de Inscrição, na Entrevista e no Curriculum lattes;

- A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital, bem como a possíveis alterações no Calendário da Seleção, garantindo ampla divulgação das mudanças;

- A validade do Processo Seletivo expira após o preenchimento das vagas e efetivação das matrículas;

- O curso de Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar tem duração de vinte e quatro meses, incluindo a Elaboração da Monografia. A Certificação será pelo Centro de Estudos em Psicologia da Saúde (CEPSIC) em parceria com a Divisão de Psicologia do Instituto Central do HC/FMUSP e Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV);

- Os Módulos Teóricos e a Práticos do Curso serão realizados na FPEHCGV, de acordo com o Cronograma e Regimento do Curso;

- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de Seleção.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

No GTEC/ GEP/FPEHCGV pelos telefones 32761770 ou 40052591. Belém, 27 de dezembro de 2011.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PRESIDENTE - FPEHCGV

Secretaria de Estado de Assistência Social

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325681**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 24/10/2011

Valor: 0,00

Vigência: 25/10/2011 a 30/11/2011

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93

Contrato: 33-10

Exercício: 2011

Contratado: P. Marafown & G. Marafown Ltda - ME

Endereço: R Lauro Muller - D, Bairro: Centro, 106 D

CEP. 89802-520 - Chapecó/SC

Complemento: Sala 16

Telefone: 5533115750

Ordenador: Maria Alves dos Santos

RESOLUÇÃO Nº. 010/2011 - CEDCA/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325734

RESOLUÇÃO Nº. 010/2011

Dispõe sobre a convocação da 8.ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -, no uso das atribuições legais, considerando os termos da Resolução nº145/2011-CONANDA e da Resolução n.º 005/2011-CEDCA, conforme deliberação do Conselho em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia sete de dezembro de 2011, resolve:

Art.1.º Convocar a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará para discussão e deliberação da Política Estadual e Nacional e do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2.º - A VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará realizar-se-á em Belém, no período de 03 a 05 de abril de 2012, no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - HANGAR.

Parágrafo Único - O primeiro dia da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, no período da manhã, será dedicado à realização da Conferência Lúdica das Crianças e dos Adolescentes, abordando os temas e eixos da Conferência Estadual, cuja participação prioritária é de crianças e adolescentes delegados dos municípios paraenses e/ou convidados.

Art. 3.º - Objeto Geral:

Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Estadual e Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Art. 4.º - Tema central: O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) elegeu como tema: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios

Art. 5.º - A elaboração das ações será norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados e baseada nas normativas, documentos e planos nacionais disponíveis nos sites do CONANDA e no documento de Orientações Básicas para a Realização das Conferências Municipais elaborado pelo CEDCA/PA: